

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº 02**  
**(Autoria: Deputadas Celina Leão e Eliana Pedrosa)**

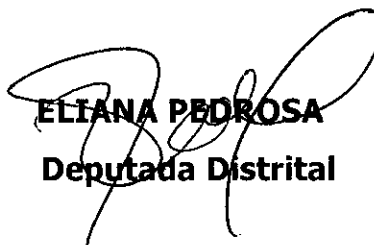
**Ao projeto de Lei nº 1668/2013,  
que "Dispõe sobre os serviços de  
transporte público coletivo  
integrantes do Sistema de  
Transporte do Distrito Federal,  
instituído pela Lei orgânica do  
Distrito Federal, e dá outras  
providências."**

Altera o art. 1º do Projeto de Lei 1668/2013, incluindo parágrafos, ao art. 52, da Lei 4.011/2007.

**“§ 2º Em caso de alteração das empresas prestadoras do Serviço Público, operadoras do STPC/DF, fica garantida a manutenção dos atuais trabalhadores destas operadoras.**

**§ 3º Fica dispensado a manutenção prevista no parágrafo anterior quando houver expressa renúncia do trabalhador.”**

  
**CELINA LEÃO**  
Deputada Distrital

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

